

LEI Nº 1.836/2011, de 29 de março de 2011.

EMENTA: Estabelece que o atual Bairro Tancredo Neves, passará a ser denominado de **BAIRRO EDSON MORORÓ MOURA**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o atual Bairro Tancredo Neves, passará a ser denominado de Bairro **“EDSON MORORÓ MOURA”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 29 de março de 2011.


MARCOS ANTONIO DA SILVA
Prefeito